



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.603, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal do Idoso**

14.03 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 110000.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal do Idoso**

D 636 - 14.03 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 110000.....  
.....R\$ 1,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de setembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.